

PIM RESPONDE

POSSO FILMAR, FOTOGRAFAR E PUBLICAR IMAGENS DE CRIANÇAS E FAMÍLIAS?

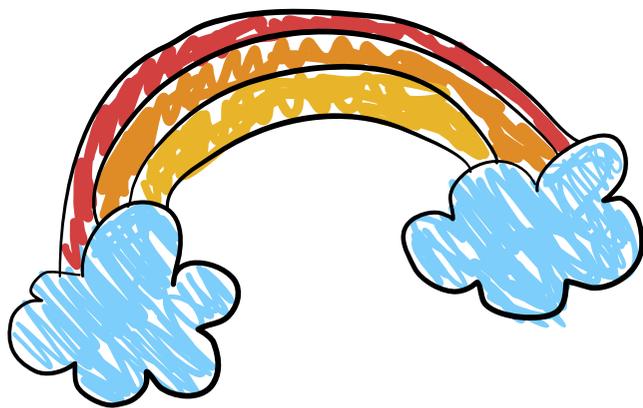


ARRASTE PRO LADO PARA SABER



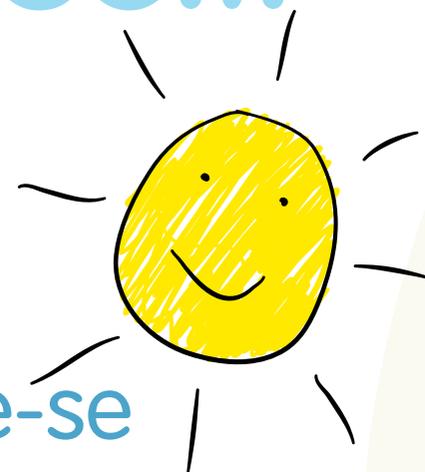
EVITE EXPOR IMAGENS DE CRIANÇAS E FAMÍLIAS

As famílias e, especialmente, as crianças e adolescentes têm direito à privacidade, à intimidade e à proteção. Vídeos e fotos que identifiquem crianças e adolescentes podem violar seu direito de imagem e privacidade.



EVITE EXPOR IMAGENS DE CRIANÇAS MESMO EM SITUAÇÕES POSITIVAS E COM AUTORIZAÇÃO

É fundamental proteger a imagem de crianças e adolescentes. Portanto, deve-se evitar toda e qualquer imagem que identifique rosto de crianças e adolescentes, mesmo que de a situação seja positiva e autorizada pela pessoa responsável, e, principalmente, em qualquer situação constrangedora, degradante ou vexatória.



QUE IMAGENS DAS CRIANÇAS PODEM SER PUBLICADAS?



No caso das crianças, fotos e os vídeos devem preservar sua identidade. Podem ser publicadas fotos e vídeos de crianças de costas, imagens na contraluz ou tiradas de longe sem identificação, imagens de objetos infantis e recortes ou ângulos que não mostrem o rosto nem elementos que as identifiquem.

ALGUNS EXEMPLOS DE IMAGENS DE CRIANÇAS CONSIDERADAS CORRETAS:



QUANDO PODE IDENTIFICAR CRIANÇAS NAS IMAGENS?

Só é justificável a identificação de uma criança em fotos e vídeos nos abrigos no caso de desaparecimento, para divulgação na busca das pessoas responsáveis pela criança.



O QUE DIZ A CONSTITUIÇÃO

Art. 5 - São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.



O QUE DIZ O ECA

Art. 17 - O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais”.



O QUE DIZ O ECA

Art. 18 - É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”.





**Primeira
Infância
Melhor**



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE